



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000079

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/12000079

Número / Ano	000079/2026
Data / Horário	12/05/2026 - 16:50:12
Ementa	Denomina como "Rua Jaira Santuchi" via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	1
Número da Matéria	19
Emitido por	AndreaFarias

C M C M
Secretaria
Processo nº 79/26
Rubrica *AF* - Fis 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

LIDO

13.05.26
[Handwritten signature]

Autoria: Nathália Braga

Denomina como “Rua Jaira Santuchi” via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**:

Art. 1º Fica denominada “Rua Jaira Santuchi” via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal/RJ, 12 de maio de 2026.

[Handwritten signature]
Nathália Braga
Vereadora

C M C M
Secretaria
Processo nº 19/26
Rubrica *[Handwritten]* Fis. 03

APROVADO POR UNANIMIDADE

13.05.26

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

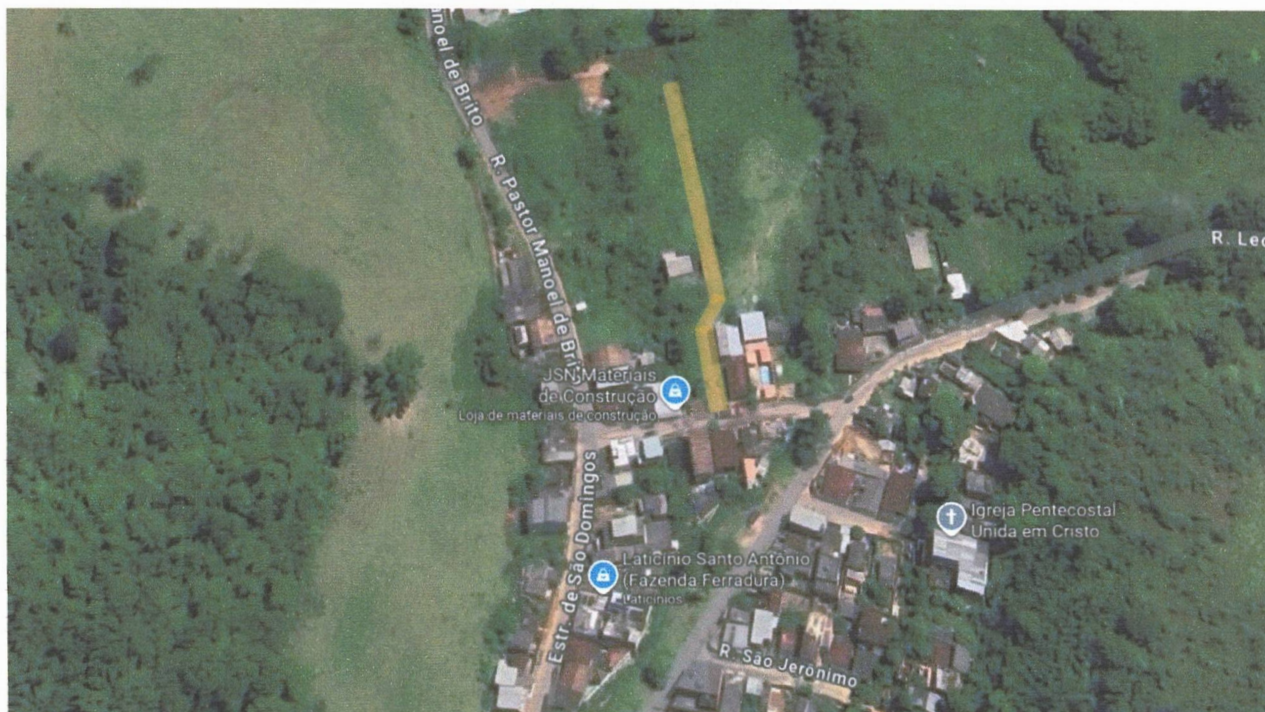
Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ANEXO ÚNICO



Destacada em amarelo a via ora denominada como “**RUA JAIRA SANTUCHI**”, com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°06'14.7"S 41°51'54.8"W

CMCM
Secretaria
Processo nº 79126/04
Rubrica Fis.



JUSTIFICATIVA

Jaira Santuchi 21/11/1958 – 01/05/2026

Nascida em Triunfo, distrito de Santa Maria Madalena - RJ, lugar onde também foi sepultada, Jaira Santuchi construiu uma trajetória marcada pela força, generosidade e amor ao próximo. Mãe de dois filhos, Leonara Gaspar e Giovanne Santuchi Gaspar. Avó de três netos: Hugo Gaspar Rezende Emerick, Giovanna de Sousa Santuchi e Cauã Santuchi de Sousa.

Descendente de indígenas, de pessoas escravizadas e neta de um imigrante italiano, carregava em sua história as marcas da diversidade, da resistência e da força de suas origens. Entre seus ancestrais, havia uma indígena rezadeira, de quem herdou a espiritualidade, o cuidado com as pessoas e a sensibilidade que marcou toda a sua vida.

Filha de Jair Santuchi, ferroviário da Leopoldina, e Layde Gomes Santuchi, Jaira foi a filha mais velha da família. Em 1977, aos 19 anos, perdeu o pai e assumiu para si a responsabilidade de ajudar a mãe na criação dos irmãos. Ainda muito jovem, foi para o Rio de Janeiro trabalhar como empregada doméstica, ajudando sua mãe nas despesas de casa. Foi também nesse período que realizou cursos de gastronomia, desenvolvendo um talento que, mais tarde, encantaria multidões através de sua comida e de sua generosidade. Sua habilidade na cozinha era tão reconhecida que policiais da região frequentemente almoçavam onde ela trabalhava, atraídos pela qualidade, pelo tempero e pelo carinho presentes em sua comida.

Em 2025, aos 66 anos, enfrentou também a perda de sua mãe. Casou-se com Leoci Gaspar “Charanga”, com quem teve seus filhos, e trabalhou ao seu lado na roça, preparando comida para os trabalhadores. Foi um casamento muito difícil, marcado pela falta de respeito e por inúmeras dores, resultando, inclusive, no fato de sua filha mais velha não ter sido registrada com o sobrenome “Santuchi”. Após a separação, decidiu seguir lutando por uma vida melhor para seus filhos. Viveu tempos difíceis: vendia roupas na Amorosa, organizava festas comunitárias para ajudar no pagamento do aluguel e garantir alimento dentro de casa. Muitas vezes, deixava de comer para que seus filhos pudessem se alimentar. Antes de se estabelecer na Estrada do Procura, morou nas casinhas de Beto Enne, na Vila São José.

Anos depois, mudou-se para a Estrada do Procura, na localidade conhecida como Procura 01, hoje chamada José Nunes Ramos, onde construiu sua história e viveu até seus últimos dias. A música sempre foi uma de suas grandes paixões. Cantou por muitos anos em serestas em Conceição de Macabu, no Cantinho do Céu, em Macaé, no Clube Ypiranga, no Macaé Tênis Clube e também na serra macaense. Foi através da música, cantando e encantando, que conheceu seu segundo marido, Hugo Alves Ribeiro. Conhecida por todos como “Tia Jaira”, tornou-se uma figura marcante na comunidade. Mulher negra, mãe solo, de origem humilde e baixa escolaridade, enfrentou inúmeros preconceitos ao longo da vida. Ainda assim, nunca permitiu que as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

dificuldades apagassem sua força ou sua alegria. Viveu acreditando em dias melhores e trabalhou para construí-los. Quando conquistou alguma estabilidade financeira, fez questão de dividir com quem precisava. Acolheu pessoas, ofereceu alimento, água e abrigo. Durante muitos anos, foi responsável por garantir água para alguns moradores da Estrada do Procura, distribuindo, a partir de seu poço artesiano, aquilo que considerava essencial para a dignidade humana.

Foi mãe de muitos, avó de milhares e tia de uma verdadeira legião. Encantou multidões com sua presença, sua generosidade e sua coragem. Promoveu a paz, o amor e a justiça em todos os lugares por onde passou. Foi candidata a vereadora por duas vezes, participou da vida pública de seu município e viveu de forma digna, intensa e generosa. Entre os muitos ensinamentos que deixou, permanece a gratidão pela vida.

Em 2007, sofreu um AVC hemorrágico, iniciando uma nova e longa batalha pela saúde. Em decorrência do AVC, em 2008 desenvolveu problemas renais, tornando-se paciente de hemodiálise. Em 2010, sua irmã, Solange Maria Santuchi, doou um de seus rins em um gesto profundo de amor e esperança. Contudo, apenas 48 horas após o transplante, foi descoberta a rejeição do órgão, fazendo com que Jaira precisasse retornar à fila de transplantes. Anos depois, em 2015, realizou um segundo transplante, que trouxe esperança e recuperação. Contudo, em 2019, sofreu um processo de rejeição do rim transplantado, retornando à hemodiálise no CDR, em Macaé.

Mesmo diante de inúmeros procedimentos e desafios, jamais perdeu a alegria, a fé e a vontade de viver. Viveu intensamente até seu último dia. Jaira Santuchi deixou um legado de amor, resistência, solidariedade e dignidade. Sua história permanecerá viva na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la e serem tocados por sua luz.

Texto escrito pelo neto Hugo Gaspar Rezende Emerick, pela filha Leonara Gaspar e pela irmã Solange Maria Santuchi.

Isto posto, conto com a colaboração dos pares para aprovação deste Projeto de Lei.

CMCM
Secretaria
Processo nº 79126
Rubrica JJA Fls. 06

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 <https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/>



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2026 - Denomina como “Rua Jaira Santuchi” via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José.

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

Cláudio Willians Ramalho Neves Júnior

Relator

Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente

Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro

CMCM
Secretaria
Processo nº 19/26
Rubrica  Fis. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO CP N° 049/2026

Conceição de Macabu/RJ, 20 de maio de 2026.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 19/2026 – Poder Legislativo.

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	7920/26
Em:	20/05/26
Ass:	J

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 19/2026, de autoria do Poder Legislativo, que *“Denomina como “Rua Jaira Santuchi” via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José.”*

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 13/05/2026, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia de 20/05/2026 e, após discussão e votação, foi aprovado.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

CMCM
Secretaria
Processo nº 7920/26
Rubrica: [assinatura] - Fls. 08

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Assinado Digitalmente por: MARCO
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 2026.05.20 10:25:37 -03:00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2026

DENOMINA COMO “RUA JAIRA SANTUCHI” VIA PÚBLICA PERPENDICULAR À RUA LEONARDO PEREIRA DA SILVA E PARALELA À RUA PASTOR MANOEL DE BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada “Rua Jaira Santuchi” via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 20 de maio de 2026.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

CMCM
Secretaria
Processo nº 79126
Rubrica Fis. 09

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

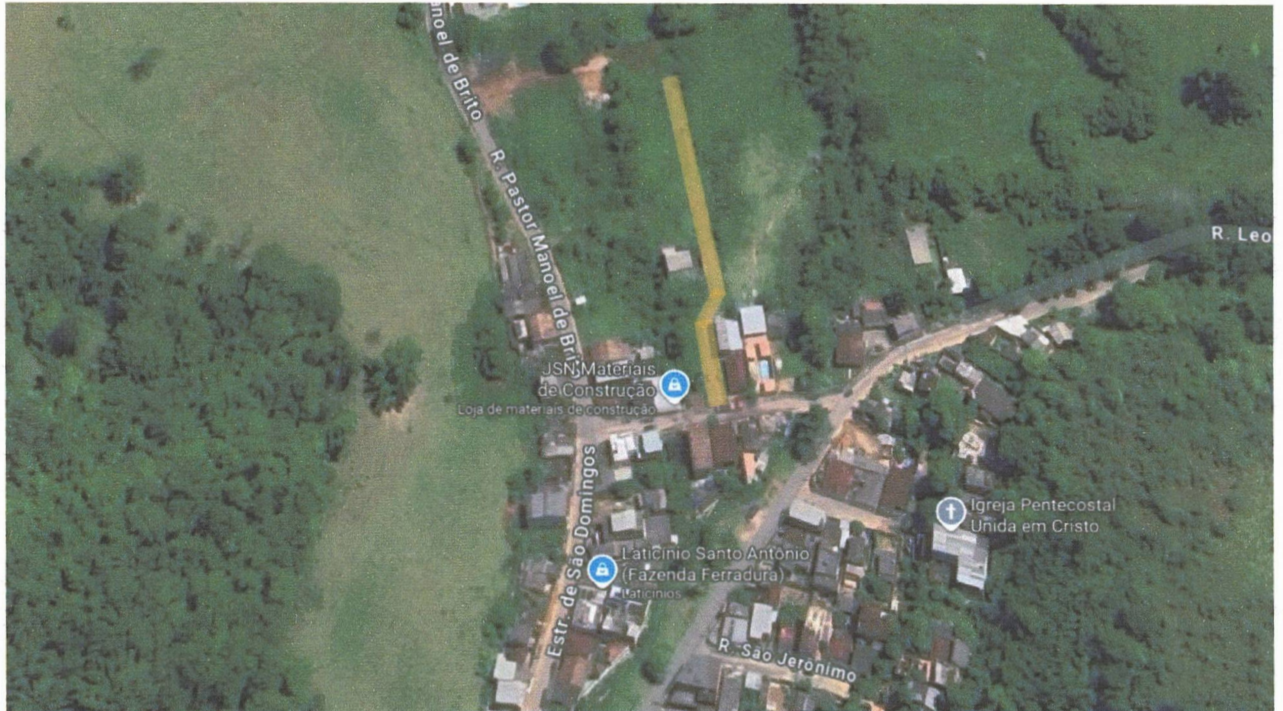
☎ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaoodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaoodemacabu.rj.leg.br/>

Assinado Digitalmente por: MARCO
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 2026.05.20 10:25:37 -03:00



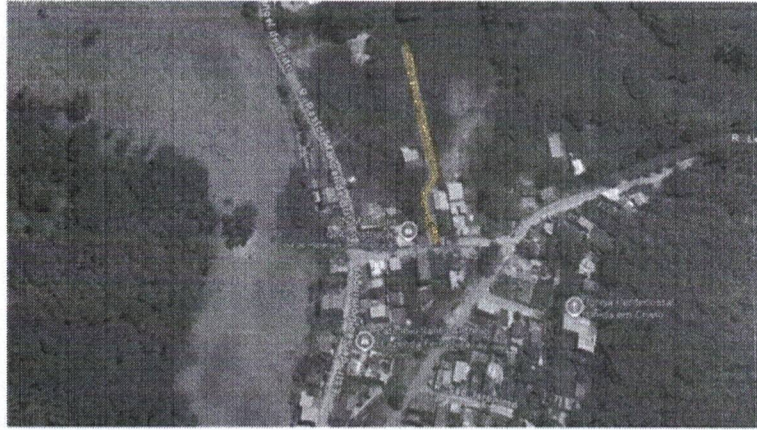
ANEXO ÚNICO



Destacada em amarelo a via ora denominada como “**RUA JAIRA SANTUCHI**”, com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°06'14.7"S 41°51'54.8"W

CMCM
Secretaria
Processo nº 49126
Rubrica: [assinatura] Fls. 10

ANEXO ÚNICO



Destacada em amarelo a via ora denominada como "RUA JAIRA SANTUCHI", com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°06'14,7"S 41°51'54,8"W

3º O saldo financeiro do FMPDCM, apurado em balanço ao final de cada exercício, será obrigatoriamente transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo, mantendo sua vinculação original e impedindo a sua reversão em Tesouro Municipal (Caixa Único).

Art. 6º Constituem receitas do FMPDCM:

- Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA;
- I- Créditos adicionais suplementares ou especiais;
- II- Transferências da União e do Estado relacionadas à Defesa Civil;
- V- Convênios, contratos e parcerias legais com instituições públicas ou privadas;
- / - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- /I- Receitas provenientes de eventos, campanhas, atividades educativas e comunitárias;
- /II- Outras receitas que lhe venham a ser legalmente atribuídas.

Art. 7º A gestão administrativa e financeira do FMPDCM caberá ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, na qualidade de ordenador de despesas, estritamente vinculado ao Plano de Aplicação Anual aprovado pelo CMPDCM.

Parágrafo Único - Qualquer despesa extraordinária ou alteração no Plano de Aplicação aprovado dependerá de autorização prévia e expressa do CMPDCM, sob pena de nulidade do ato administrativo e responsabilização do ordenador de despesas por desvio de finalidade.

Art. 8º Os recursos do FMPDCM serão depositados e movimentados obrigatoriamente em conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a CNPJ próprio do Fundo.

1º A movimentação da conta referida no caput dar-se-á exclusivamente para pagamento de despesas previstas nesta Lei, mediante documentos comprobatórios de liquidação de despesas.

2º Será publicado mensalmente, no Portal da Transparência e no Diário Oficial, o extrato detalhado de movimentação financeira do FMPDCM, discriminando a origem das receitas e a destinação das despesas.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto aos procedimentos de gestão, execução e prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FMPDCM, cabendo ao CMPDCM aprovar seu Regimento Interno.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.014/2026.

DENOMINA COMO "RUA JAIRA SANTUCHI" VIA PÚBLICA PERPENDICULAR À RUA LEONARDO PEREIRA DA SILVA E PARALELA À RUA PASTOR MANOEL DE BRITO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SÃO JOSÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada "Rua Jaira Santuchi" via pública perpendicular à Rua Leonardo Pereira da Silva e paralela à Rua Pastor Manoel de Brito, localizada no bairro Vila São José, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

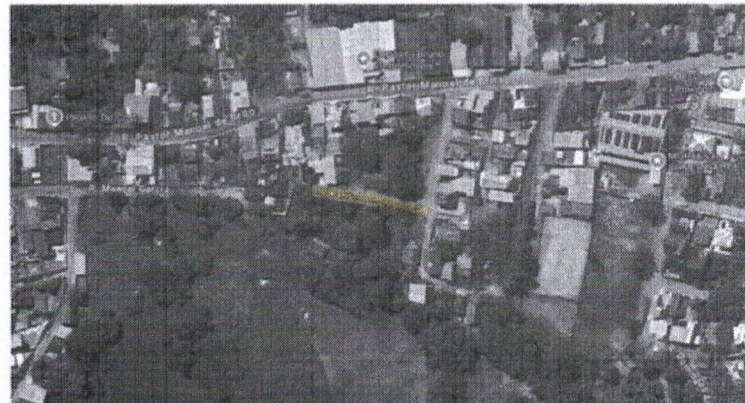
Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -



Destacada em amarelo a via ora denominada como "RUA JUSTINA DOS SANTOS FLORIDO", com início, conforme Google Maps, nas coordenadas 22°06'14,7"S 41°51'54,8"W

LEI Nº 2.015/2026.

DENOMINA COMO "RUA JUSTINA DOS SANTOS FLORIDO" VIA PÚBLICA PERPENDICULAR À RUA SALVADOR FLORIDO LOCALIZADA NO BAIRRO BOCAINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada "Rua Justina dos Santos Florido" via pública perpendicular à Rua Salvador Florido, localizada no bairro Bocaina, no município de Conceição de Macabu/RJ.

Parágrafo Único. A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA

- Prefeito Municipal -

C.M.C.M.

Secretaria

Processo nº 79126

Rubrica Fis. 11

ANEXO ÚNICO